



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23080.048760/2019-79

Unidade Gestora: HU/UFSC-EBSERH.

03º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 364/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANEJO DE RESÍDUOS DO GRUPO B: REATORES, BATERIAS, PILHAS, LÂMPADAS QUEIMADAS E NÃO QUEBRADAS E LÂMPADAS QUEIMADAS QUEBRADAS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME NORMAS PRECONIZADAS DA ANVISA E CONAMA, GERADOS PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº15.126.437/0034-01, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 3****1 – SSP/SC e do CPF nº ***.210.419-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36****3 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, denominada Contratante e a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.668.722/0019-16**, estabelecida à Rodovia BR 101, n.º KM 179, areias de cima, Biguacu - SC, nº, CEP 88.168-730, representada neste ato por **Francisco Celso Dal Rio Filho**, Diretor Técnico e de Performance, engenheiro, CPF ***.658.168-** e **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, Diretor Regional, CPF ***.572.478-**, firmam o presente Termo de Apostilamento nos termos da proposta vencedora, disposições do Processo de Licitação nº 23080.048760/2019-79, o disposto nas cláusulas do Contrato nº **364/2019**, observando s normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em decorrência ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato e dada à solicitação da empresa contratada, será concedido reajuste contratual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** no valor do contrato, a partir de **03/01/2024**, em virtude da variação do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, observando o que segue na composição do valor:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual	Valor Unitário Atual	Reajuste IPCA %	Valor Unitário Reajustado	Diferença do Valor por Item	Total Anual
1	Formol: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	5.000	R\$ 5,31	4,621110	R\$ 5,56	R\$ 0,25	R\$ 27.776,90
2	Sobras de Produtos Químicos, Reagentes, Reveladores e Fixadores, Resíduos de Análises Clínicas: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	7.000	R\$ 5,06	4,621110	R\$ 5,29	R\$ 0,23	R\$ 37.056,80
3	Solventes: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	700	R\$ 5,74	4,621110	R\$ 6,01	R\$ 0,27	R\$ 4.203,68
4	Medicamentos: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	1.200	R\$ 5,74	4,621110	R\$ 6,01	R\$ 0,27	R\$ 7.206,30
5	Sólidos contaminados com metais pesados ou com produtos químicos ou com óleos e tintas, vidrarias de laboratório, Resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do grupo B, Resíduo biológico com formol: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	3.000	R\$ 4,70	4,621110	R\$ 4,92	R\$ 0,22	R\$ 14.751,58
6	Pilhas, baterias, reatores: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	400	R\$ 4,86	4,621110	R\$ 5,08	R\$ 0,22	R\$ 2.033,83
7	Resíduos em geral provenientes de quimioterapia perfurocortantes e não perfurocortantes: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	1.600	R\$ 6,15	4,621110	R\$ 6,43	R\$ 0,28	R\$ 10.294,72
8	Agrotóxicos, Venenos e Raticidas: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	5	R\$ 5,74	4,621110	R\$ 6,01	0,27	R\$ 30,03
9	Lâmpadas quebradas: coleta, transporte, tratamento e destinação final dentro das normas vigentes.	Kg	10	R\$ 6,69	4,621110	R\$ 7,00	0,31	R\$ 69,99
10	Lâmpadas inteiras: coleta, transporte, tratamento e destinação final dentro das normas vigentes.	Kg	4.000	R\$ 3,50	4,621110	R\$ 3,66	0,16	R\$ 14.646,96
VALOR TOTAL								R\$ 118.070,78

- I - O valor devido à empresa a título retroativo, referente ao serviço prestado no período de **03 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, será quitado em data informada pela contratante à contratada, após aprovação do Gestor Financeira, por meio de nota fiscal.
- II - O valor do Termo de Apostilamento é **R\$ 62.582,16*** (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no § 8 do Artigo 65 da Lei 8.666/93, no Art.12º do Decreto nº 9.507/2018 e no § 4º do Art. 57 da IN SLTI/MPOG 05/2017 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Contratante no Programa de Trabalho: 10302511885850042; PTRES: 234203; Natureza de Despesa: 339039; PI: UGM40000000 e Fontes: 1002A002SM, ou ainda, outra programação orçamentária que venha a ser destinada para atendimento dessa despesa.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente assinado eletronicamente.

Florianópolis/SC, 12 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente – HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

- (valor total reajustado) - (valor total anterior) = R\$ 118.070,78 - R\$ 112.855,60: **R\$ 5.215,18**

* (diferença mensal) R\$ 5.215,18*12 (meses)= R\$ 62.582,16



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 12/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 12/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38174413** e o código CRC **D1093774**.

Referência: Processo nº 23080.048760/2019-79 SEI nº 38174413